



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 489

Página | 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Joel Cardoso

#### VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos Ribeiro

#### 1º SECRETÁRIO

Valmir Alcântara de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Calos Alberto Portella Fontes

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

#### Audiências Públicas

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo às disposições do Art. 36 e § 5º, da Lei Complementar Federal nº 141/2012, a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste informa que realizará no próximo dia **25 de fevereiro de 2021**, quinta-feira, **a partir das 9 horas**, através de videoconferência, Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2020.

**JOEL CARDOSO**

**-Presidente da Câmara Municipal-**

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo as disposições do § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste informa que realizará no próximo dia **25 de fevereiro de 2021**, quinta-feira, **a partir das 14h00**, através de videoconferência, Audiência Pública da Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao 3º quadrimestre de 2020.

**JOEL CARDOSO**

**-Presidente-**

**ATOS ADMINISTRATIVOS****Licitações e Contratos****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/18 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.**

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOEL CARDOSO, RG nº 35.967.749-SSP/SP, CPF nº 297.745.108-01.

**CONTRATADA:** QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, sediada no logradouro Rua Antonio Campana nº 399, Bairro Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, estado de SP, com CNPJ/MF nº 21.029.437/0001-28, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. Adriano Ferreira dos Santos, RG nº 53.161.55 SSP/PE, CPF nº 261.176.588-00.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 13242/17, referente ao Pregão Presencial nº 01/18, afigura-se necessário **reajustar em 4,56%** o valor e prorrogar o prazo do Contrato nº 01/18 que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos e instalações de ar condicionado da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor global constante da cláusula primeira do segundo termo aditivo ao contrato nº 01/18, já alterado pelo primeiro termo aditivo, que era de R\$ 31.789,68 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) passa para **R\$ 33.239,28 (trinta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**. Assim, o valor mensal resultante, que era de R\$ 2.649,14 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) passa a ser de **R\$ 2.769,94 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência previsto na cláusula 2.1. do contrato original **fica prorrogado**

por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de fevereiro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

\_\_\_\_\_  
**JOEL CARDOSO**  
Presidente

**QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**

\_\_\_\_\_  
**ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG: